

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária 24.2401.04.122.0204.2173.33903501.18001111 e ficha 20241333, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 159/2024 no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).

PRAZO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 03 de Julho de 2024 a 02 de Julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizada pelo Diretor-Presidente do ANGRAPEV – Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 124/2024, constante no Processo Administrativo nº 2019021893.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO

DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

P O R T A R I A Nº 128/2024/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024021855, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de Junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à **CLAUDIO FAJARDO LOPES**, beneficiário da servidora FERNANDA FABIANA DA SILVA FAJARDO LOPES, Docente II, Matrícula 10.293, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100% (cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complemen-

tar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 129/2024/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “j”, da Lei nº 4.037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024021855, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de Junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a pensão por morte à **CLAUDIO FAJARDO LOPES**, beneficiário da servidora FERNANDA FABIANA DA SILVA FAJARDO LOPES, Docente II, Matrícula 19.154, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com a cota de 100% (cem por cento), com base no Artigo 10, Inciso I da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

P O R T A R I A Nº 130 / 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-